

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 09/2023-SMT.GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2023/0009210-0

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fiscalização Automática de trânsito com Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – LOTE 2.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO PAULO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/09/2023.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 21.092.142,24 (vinte e um milhões, noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 42.184.284,48 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Sr. CELSO GONÇALVES BARBOSA**, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o **CONSÓRCIO SÃO PAULO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, inscrito no CNPJ nº 20.168.667/0001-05, localizado na Rua Engenheiro Antonio Ponzio Ippolito, nº 108, Vila Jaraguá, na Cidade de São Paulo – SP, CEP: 05117-090, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GIANCARLO FERRAZ DE SOUZA**, designada a seguir como **CONTRATADA**, constituído pelas empresas ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A. (líder do consórcio), CNPJ nº 78.448.859/0001-55; MOBIL – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 16.383.848/0001-87; e SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 25.898.180/0001-00, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário de Mobilidade e Trânsito no processo administrativo SEI nº 6020.2023/0009210-0, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento

no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2023, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2023/0009210-0, observada a Cláusula 2.2.1 do Contrato n. 09/2023-SMT/GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS

- 2.1.** Os recursos para arcar com as despesas do presente ajuste, onerarão as dotações orçamentárias nº 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.08 e 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1.** O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 21.092.142,24 (vinte e um milhões, noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 21.092.142,24 (vinte e um milhões, noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 42.184.284,48 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA

- 4.1.** Em decorrência do acréscimo ao valor contratual, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 15 (dez) dias, de forma a que corresponda a mesma

porcentagem do valor total do contrato, conforme estabelecido no item 17.1 do Contrato nº 09/2023-SMT.GAB.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 01 de SETEMBRO de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT

CELSO GONÇALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO PAULO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO

GIANCARLO FERRAZ DE SOUZA
Consórcio São Paulo de Fiscalização Automática de Trânsito

TESTEMUNHAS:

1)

ym
Nome: CLAUDIA P. FONTIN
RG nº. 13 347 5013

2)

SS
Nome: SIMONE S. BRUNO
RG nº. 34.427.981-9